



Emenda nº 05 /2020

**“Altera o Projeto de Lei nº 32/2020, que Altera a Lei nº 2.497, de 16 de dezembro de 2014, que Dispõe Sobre a Consolidação da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha e dá outras providências.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

**Art. 1º** O Anexo único do Projeto de Lei nº 32/2020, no item REQUISITO BÁSICO DO CARGO, do cargo de Diretor de Departamento de Engenharia, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“REQUISITO BÁSICO DO CARGO: Instrução Formal Mínima: Nível superior em Engenharias Afins ou Arquitetura e ser inscrito no órgão de classe competente. Complementam a escolaridade formal conhecimentos específicos na área, conhecimentos básicos de informática e demais exigências legais.”**

**Art. 2º** O Anexo único do Projeto de Lei nº 32/2020, no item REQUISITO BÁSICO DO CARGO, do cargo de Coordenador de Captação de Recursos, Convênio, Prestação e Tomada de Contas, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“REQUISITO BÁSICO DO CARGO: Instrução Formal Mínima: Nível superior em Engenharias Afins ou Arquitetura e ser inscrito no órgão de classe competente. Complementam a escolaridade formal conhecimentos específicos na área, conhecimentos básicos de informática e demais exigências legais.”**

**Art. 3º** .....

Sala das Sessões, 21 de julho de 2020.

**LEANDRO CÉSAR VALBUSA BRAGATO**  
Vereador

